

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第283/2004號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 283/2004

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第255/2004號行政長官批示第三款（四）項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea 4) do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 255/2004, o Chefe do Executivo manda:

一、委任何桂鈴代表澳門基金會，擔任研究生資助發放技術委員會成員。

1. É nomeado Ho Kuai Leng para, em representação da Fundação Macau, exercer o cargo de membro da Comissão Técnica de Atribuição de Bolsas para Estudos Pós-graduados.

二、本批示於公佈翌日生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零零四年十一月二十五日

25 de Novembro de 2004.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

透過辦公室主任二零零四年十一月五日批示：

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 5 de Novembro de 2004:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b項規定，馮文康在政府總部輔助部門擔任第一職階熟練工人職務的散位合同自二零零四年十二月七日起續期至二零零五年六月三十日。

Fong Man Hong — renovado o contrato de assalariamento como operário qualificado, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, de 7 de Dezembro de 2004 a 30 de Junho de 2005.

二零零四年十一月二十四日於行政長官辦公室

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 24 de Novembro de 2004.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

辦公室主任 何永安

保安司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

第63/2004號保安司司長批示

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 63/2004

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第13/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示：

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, o Secretário para a Segurança manda:

轉授予海關關長徐禮恒一切所需的權限，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“天網資訊科技(澳門)有限公司”簽訂，

São subdelegados no director-geral dos Serviços de Alfândega, Chôí Lai Hang, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de «Expansão da rede interna para informática — fornecimento de equipamentos para rede

為澳門特別行政區海關供應“擴展內聯網路——提供資訊網絡設備”的合同。

二零零四年十一月二十四日

保安司司長 張國華

二零零四年十一月二十五日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

informática» para os Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau, a celebrar com a Agência Comercial Netcraft (Macau) Limitada.

24 de Novembro de 2004.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 25 de Novembro de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

社會文化司司長辦公室

第 93/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條，連同第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“海洋園藝有限公司”簽訂為澳門博物館提供園藝服務的合同。

二零零四年十一月二十二日

社會文化司司長 崔世安

第 94/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條，連同第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“洪記裝修公司”簽訂為文化局提供二零零五年渠道疏通服務的合同。

二零零四年十一月二十二日

社會文化司司長 崔世安

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 93/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de jardinagem do Museu de Macau, a celebrar com a empresa «Companhia de Ajardinamento Ocean, Limitada».

22 de Novembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 94/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de canalização e esgoto do Instituto Cultural, durante o ano 2005, a celebrar com a empresa «Hong Kei Chong Sau Cong Si».

22 de Novembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.